



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.362 DE 03 DE ABRIL DE 2.012.**  
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º  
DA LEI Nº 4.357 DE 27 DE MARÇO  
DE 2.012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".


**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei nº 4.357 de 27 de março de 2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2.012.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da publicação desta Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de abril de 2.012.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal